



**APROVADO**  
**EM 20/05/2024**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro CE**  
*Joana Darc Nogueira de Lima*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Indicação nº 038/2024

Pereiro, 17 de maio de 2024.

Exmo. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Pereiro – CE.

Joana Darc Nogueira de Lima

O Vereador Naldo da Lagoa Nova, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 128 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente Indicação mediante ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto.

**INDICANDO-LHE:** Que o Poder Executivo realize a pavimentação (calçamento), iniciando de Cazuza até o alto de Luiz de Emídio, no Sítio Lagoa Nova.

**JUSTIFICATIVA:** A realização do calçamento no trecho ora citado, se faz necessário, visto que no período chuvoso, acumula lama e, no período de estiagem, a poeira. Esses dois fatores atrapalham bastante o tráfego de pessoas e veículos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

*Josi Francisco Filho*

Naldo da Lagoa Nova

Vereador Indicante